

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
E O MAXIGYM – HEALTH CLUB**

Considerando:

1. Haver interesse comum na utilização por parte de todos os estudantes, funcionários não docentes e docentes de um espaço de serviços de saúde e bem-estar;
2. Ser convicção dos outorgantes que a existência de tais serviços contribuirão para o desenvolvimento de uma melhoria da qualidade de vida de todos aqueles que daqueles serviços usufruïrem e darão satisfação a necessidades sentidas;
3. No sentido de uma mais estreita participação e colaboração entre a instituição e as empresas da região.

O **Instituto Politécnico de Leiria**, adiante designado por **IPL**, como Primeiro Outorgante, com sede na Rua General Norton de Matos, em Leiria, representado pelo seu Presidente, Professor Luciano Santos Rodrigues de Almeida,

E

O **Maxigime – Ginásio de Cultura Física e Estética Corporal, Lda.**, adiante designado de **Maxigym**, como Segundo Outorgante, com sede na Rua Coronel Pereira Pascoal, Lavegadas, Pousos, pessoa colectiva nº. 503 636 274, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o nº. 5116, representada pelos sócios-gerentes; Antero Manuel Monteiro Faria e Paula Cristina Costa Pereira.

Acordam outorgar o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O segundo outorgante, compromete-se em criar uma tabela de preços especiais a aplicar a estudantes, funcionários não docentes e docentes em tempo integral do Instituto Politécnico de Leiria, assim como aos respectivos cônjuges e dependentes a frequentar o ensino básico ou secundário até aos 18 anos de idade.

Cláusula 2ª

A tabela referida na cláusula anterior será válida até 31 de Dezembro de 2006, terá a designação Tabela IPL, sendo os valores mensais a praticar os seguintes:

- a) pagamento por transferência bancária – 27,50 €;
- b) pagamento ao balcão – 30 €;
- c) jóia – 15 €;
- d) seguro – o valor da tabela;
- e) Pagamento semestral através de seis cheques pré-datados – 25 €.

Cláusula 3ª

A adesão à tabela IPL, faz-se por um período mínimo de seis meses.

Cláusula 4ª

As inscrições feitas através deste regime obedecem às seguintes condições de utilização:

- a) frequência entre as 8.00h e as 22h30m de segunda a sexta-feira;
- b) frequência entre as 8.00h e as 20h30m aos sábados;
- c) frequência entre as 9h30m e as 13.00h aos domingos e feriados;
- d) direito à utilização de todas as modalidades (aulas de grupo, Jiu-Jitsu, Vale Tudo, Defesa Pessoal, Cardiofitness, Musculação);
- e) direito à utilização de todos os serviços (banho turco, hidromassagem e sauna);
- f) direito à utilização de um cacifo.

Cláusula 5ª

Não estão incluídos no valor da Tabela IPL, a utilização de toalha para a qual, se pretendida, deverá ser adicionado o valor de 5€ mensais ou 30€ semestrais, nem o seguro de acidentes pessoais, obrigatório, cujo valor é de 7,50€ por ano.

Cláusula 6ª

- 1- Os interessados podem, ainda, ao abrigo da Tabela IPL, fazer uma inscrição anual, válida por 12 meses independentemente da data da sua efectivação, pelo valor de 275€, pagáveis ao balcão no acto da inscrição, regendo-se exactamente pelas mesmas condições, excepto no que se refere ao valor da utilização da toalha o qual será de 60 € por ano.
- 2- O pagamento a que se refere o número anterior pode ser efectuado através de quatro cheques pré-datados.

Cláusula 7ª

O primeiro outorgante compromete-se a inserir no seu web site, num espaço específico para a divulgação de acordos do IPL com empresas, nota noticiosa relativa ao presente protocolo e ligação à página da empresa através da designação da empresa ou do seu logotipo.

Cláusula 8ª

O referido na cláusula anterior vigorará enquanto se mantiver o presente protocolo.

Cláusula 9ª

O presente protocolo será ainda noticiado na revista Politécnica e no Boletim Digital do IPL, nos primeiros números a sair após a sua celebração, sendo o teor das notícias da exclusiva responsabilidade do IPL.

Cláusula 10ª

O IPL autoriza o **MaxiGym** a afixar publicidade no espaço dos serviços centrais e no das suas unidades orgânicas, em suporte de dimensões iguais ou inferiores a A3, nos espaços destinados a esse efeito, devendo contudo para isso serem contactados os órgãos directivos de cada uma das unidades orgânicas.

Cláusula 11ª

Outras acções publicitárias do **MaxiGym** nas instalações do IPL deverão ser especificamente acordadas.

Cláusula 12ª

A utilização das designações "IPL" ou "Instituto Politécnico de Leiria" assim como o logotipo do IPL, em qualquer tipo de acção publicitária levada a cabo pelo **MaxiGym**, carece de autorização expressa, exceptuando-se a afixação no próprio ginásio da Tabela IPL.

Cláusula 13ª

A partir de 31 de Dezembro de 2006, o presente protocolo será automaticamente renovado pelo período de um ano se ao mesmo não houver qualquer alteração a fazer, sendo a renovação noticiada pelo **IPL** no seu web site e no seu boletim digital. Todas as alterações a propor devem ser feitas até 31 de Outubro de cada ano, a partir do ano de 2006 inclusivé.

Cláusula 14ª

Cada um dos outorgantes poderá em qualquer momento denunciar o presente protocolo comprometendo-se a garantir as condições acordadas por um período mínimo de seis meses ou o período resultante de inscrições anuais.

Leiria, 19 de Dezembro de 2005.

Pelo Primeiro Outorgante



Pelo Segundo Outorgante

António Manuel António Kari
Paula Cristina Costa Pereira